

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 896/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 21/8/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.929871/2025-14

Expediente: 1118822/25-1

Ementa: Trata-se de análise recurso em 2ª instância referente ao protocolo Fala.Br NUP nº 25072.036740/2025-28. A demanda foi encaminhada por meio do Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento à Lei n. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGALI

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 876/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3773971), que NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 204/2025/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3773093).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/08/2025, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3791437** e o código CRC **2801E695**.

Referência: Processo nº
25351.929871/2025-14

SEI nº 3791437